

Sete, Definitivo de Propriedade de um
lote de terras, com a área de 9.985 ha, seten-
to no lugar denominado "Alta Radom", no municí-
pio de Bagança, cedido pelo Estado ao Sr.
Barbade Rosa da Costa.

O Governador do Estado de Mato-Grosso.

São João, Rio de Janeiro, que o presente município, que chamamos o D.T.C. foi do Pacheco de 1946, anexada à cidade de São João. Barroco, Rio de Janeiro, Brasil, e lote de terras situadas no lugar denominado "Glen Ronson", no município de Pinheira, cujo processo de sua aquisição e desapropriação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 836, de 6/12/44, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 282.138, correspondente ao valor total da área medida de 9.885 m², taxa de espoliação, taxa de desenvolvimento e taxa adicional, como mostram os comprovantes datados em 04/05 e 15/06, expedidos pela Prefeitura Municipal de São João, junto aos outros documentos necessários para a obtenção dos atos de 107, da mesma planta e em substituição aos atos anteriores, o presente projeto definitivo de lotização do terreno medido de 9.885 m², dividido em um polígono irregular e a superfície de 9.900 m², achando-se subdividida nestes colônias: OHP está situado em comum com Smaia Ponto e limitado com fazendas Delgado de Jesus; OHP está situado a 9.150 mts do N.E., ao mesmo nível de 0°00'N, delimitado com fazendas Delgado de Jesus e comum com Rua Bezerra Teixeira e limitado com fazenda Delgado; OHPIV está situado a 9.500 mts e 1.050 mts do H e IHP com as ruas de 0°00'S e 90°00'W, limitando com fazendas comuns com Smaia Ponto, como tudo consta do memorial e plantas que foram arquivados no D.T.C. Dado e passado no D.T.C. em 02-01-46, 46º do Republica Eu Getúlio Jorge Vargas, Prefeito do D.T.C. em 02-01-46, na Smaia Ponto de São João e Otávio Augusto Neto de Barros, Secretário da república copiar de planta, 02-01-46. J. B. B.

Edmund V. Byrnes

Citulos Reflexivos de Presidencia da
uma lista de temas, com a data de 9.9.26,
situado no lugar denominado "Gleba Rondon"
no município de Juruena, comprado pelo Estado
ao Sr. José dos Santos.

O Governador do Estado de Mato Grosso.

1. Faz saber, pois que o presente vem que Harardo O.D.T.C. por duplo
 ano de 16/4/1963, concedido a título de venda, ao Sr. José dos Santos
 Brasileiro, neto, o lote de terras, situado no lugar denominado
 "Pela Rodovia", no município de Arapucaia, cujo plano de sua medição e
 de mensuração foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pelo
 Lei nº 1336, de 6/12/1949, bem como o plano de o pagamento de quantia
 de R\$ 250.000, correspondente ao valor total que deve medir de 9.412 ha
 para de colonização, de estabelecimento e adicção, como mostram os conhecimentos
 nos nºs 4.350/63 e 4.334/66 expedidos pela Recaudatória de Rendos desta
 Prefeitura, junto aos autos resolveu renovar o mesmo nos termos do artigo 107,
 do Código Municipal e em substituição ao título provisório a pedido, o
 presente título definitivo de propriedade de mencionado lote, - sendo assim a
 conformidade de um adquirente regular e a superfície de 9.412 ha, sobre
 de 1 ha, os proprietários unânimes concordam. O D.T.C. está situado e a comun
 com o município de Tal e junto a margem direita do Rio Capitéis
 Cardoso, o MPPT está situado a 14.000 mts do MPPT, com o rumo mag.
 de 0° 00' N, junto ao marco das terras de Sebastião de Tal, o MPPT -
 está situado a 8.400 mts do MPPT como o rumo de 90° 00' N, junto ao
 marco das terras de Walter Badier e pitauco J. de Cruz, o MPPT
 situado a 9.400 e 1.870 mts respectivamente do MPPT e MPPT com os rumos
 de 0° 00' S e 58° 14' SE, junto a um marco das terras de Antonio José
 de Cruz, na margem direita do Rio Capitéis Cardoso, como tudo consta
 do memorial e planta que ficam arquivados no D.T.C. e pode ser
 do D.T.C. em 16/4/1966, 136, da República. E, Ezequiel José de Aguiar
 Vitor do D.T.C. e fiz escrever, aq, Fernando Costa de Costa e Otávio
 Augusto J. Barros e Espino. Por tanto, o a justificação o pa de Paulo.
 16/4, 21-01-1966 José F. Barros

* R. K. Kaur by B. K. B.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0072 2025 00149 221.5 LIVRO 102 B SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0072_2025-00149_221.5_LIVRO 102-B _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 6B75892BB73737DFEEB3010443B7D040931BD63D7B2FE7362A0D6F739F17C3E9

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:56

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:41:59

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:56



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:41:59